

AO EXPEDIENTE DO DIA
16 de 05 de 18
PRESIDÊNCIA



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
Casa de Eptácio Pessoa
Frente Parlamentar da Água



PROJETO DE LEI Nº 1850 /2018

APROVADO
PLENÁRIO
Em 19 / 06 / 2018
Funcionário

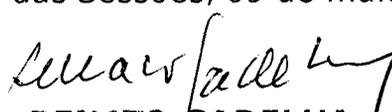
***Concede o Título de Cidadão Paraibano
ao Excelentíssimo Senhor Antonio de
Pádua de Deus Andrade, Ministro da In-
tegração Nacional, pelos relevantes ser-
viços prestados ao Estado da Paraíba.***

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA PARAÍBA DECRETA:

Art. 1º - Fica concedido o Título de Cidadão Paraibano ao Excelentíssimo Senhor Ministro da Integração Nacional, Antonio de Pádua de Deus Andrade, natural da cidade de Campo Maior-PI, pelos relevantes serviços prestados ao Estado da Paraíba.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba,
"Casa de Eptácio Pessoa", Sala das Sessões, 09 de maio de 2018.


RENATO GADELHA
Presidente da Frente Parlamentar da Água da
Assembleia Legislativa da Paraíba

Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba
Praça João Pessoa, S/N - Centro - João Pessoa - PB. CEP. 58.013-900



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
Casa de Epitácio Pessoa
Frente Parlamentar da Água



JUSTIFICATIVA:

A presente proposição objetiva conceder o Título de Cidadão Paraibano ao atual Ministro da Integração Nacional, Dr. Antonio de Pádua de Deus Andrade, pelos relevantes serviços que o mesmo prestou ao Estado da Paraíba, serviços estes que contribuíram e contribuem para o desenvolvimento do nosso Estado, por sugestão apresentada pelos Eminentíssimos Procuradores de Justiça do Estado da Paraíba, Drs. Francisco Seráfico Ferraz da Nóbrega Filho e Francisco Sagres, durante reunião promovida no último dia 04 de maio, pelo Ministério Público da Paraíba, na sede da Procuradoria-Geral de Justiça, em João Pessoa, com órgãos técnicos e governamentais do Ministério da Integração Nacional, que discutiu o andamento das obras do Eixo Norte da transposição de águas do Rio São Francisco.

Natural de Campo Maior, Piauí, filho do agropecuarista Vicente Félix e da Sra. Didica Andrade, o Ministro da Integração Nacional Antonio Pádua Andrade tem 49 anos, é engenheiro civil, é mestre em gestão de pessoas e pós-graduado em engenharia de segurança do trabalho pela Universidade Potiguar, pós-graduado em engenharia de produção pela Fundação Getúlio Vargas e mestre em teologia pela Faculdade Teológica Bereana Internacional.

Assimbleia Legislativa do Estado da Paraíba

Praça João Pessoa, S/N - Centro - João Pessoa - PB. CEP. 58.013-900



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
Casa de Epitácio Pessoa
Frente Parlamentar da Água



Ainda na sua juventude, em busca de melhores condições de vida e de trabalho o Ministro Antonio de Pádua saiu do seu Estado do Piauí e foi residir em Fortaleza-CE.

Começou a trabalhar em diversas empresas de engenharia nas regiões norte e nordeste do Brasil, em especial a CMT Engenharia, destacando-se suas obras nas cidades de Senador Pompeu, Manaus e Fortaleza. Sua assinatura está em construções como a Ponte Estaiada (Lajeado-TO - Miracema/TO) e a construção de onze pontes na BR-222, entre Marabá e Rondon do Pará.

Em Marabá, onde acabou se radicando, capitaneou a ampliação do sistema de tratamento e abastecimento de água e de tratamento e coleta de esgoto, além da duplicação da BR-230, no trecho urbano da cidade.

O destaque que ganhou com a duplicação da BR-230, o gabaritou para ser indicado, em 2013, a ocupar a função de Secretário Municipal de Viação e Obras Públicas de Marabá (SEVOP). Deixou as funções, em 2016, para assumir como diretor de engenharia da Companhia Docas do Estado de São Paulo.



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
Casa de Epitácio Pessoa
Frente Parlamentar da Água



Em janeiro de 2017, atendendo convite do então Ministro da Integração Nacional, Helder Barbalho, assumiu a Secretaria de Infraestrutura Hídrica do Ministério.

Foi com ele à frente dessa secretaria, responsável por diversas obras com objetivo de assegurar o abastecimento hídrico regular da população, que o Governo Federal inaugurou, em março do ano passado, o Eixo Leste do Projeto de Integração do Rio São Francisco, minimizando assim os efeitos da crise hídrica, fazendo com que as águas do Rio São Francisco chegassem à Campina Grande e dezenas de cidades paraibanas.

Com a inauguração do Eixo Leste da transposição, o empreendimento já atende um milhão de pessoas em 33 cidades dos estados da Paraíba e de Pernambuco. Trata-se do maior empreendimento hídrico do País em execução pelo Governo Federal.

Com 28 anos de experiência nas áreas pública e privada, Ministro Antonio Pádua Andrade trabalhou em diversos empreendimentos pelo Brasil e no exterior.



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
Casa de Eptácio Pessoa
Frente Parlamentar da Água



Ao longo da sua trajetória profissional, participou ativamente de vários ramos da engenharia, desde a gestão de políticas públicas em recursos hídricos a infraestrutura terrestre e aquaviária, macrodrenagem, saneamento, pavimentação, entre outros.

Reconhecemos o esforço que o homenageado tem desenvolvido em favor da conclusão das obras do Eixo Norte da transposição que levará água do Rio São Francisco para os Estados de Pernambuco, Ceará, Paraíba e Rio Grande do Norte.

Antes mesmo de assumir o cargo de ministro, o homenageado, quando desempenhou o cargo de Secretário de Infraestrutura Hídrica do Ministério da Integração, sempre esteve trabalhando em favor da conclusão das obras do Eixo Norte da transposição.

No último dia 04 de maio, graças ao esforço do Ministro Antonio de Pádua de Deus Andrade e de toda a equipe técnica do Ministério da Integração Nacional, em razão do encerramento do contrato com o consórcio Emsa/Siton, foi autorizado ao consórcio Ferreira Guedes - Toniolo, Busnello assumir as obras remanescentes da Meta 1N do empreendimento, onde mais de 1.200 profissionais estarão em campo nas próximas semanas para garantir a conclusão da obra.



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
Casa de Epitácio Pessoa
Frente Parlamentar da Água

O Eixo Norte irá garantir o abastecimento de água mais de 7 milhões de pessoas em 223 municípios nos estados do Ceará, Pernambuco, Paraíba e Rio Grande do Norte.

Não temos dúvidas de que o homenageado, Antonio de Pádua de Deus Andrade, prestou e presta relevantes serviços ao povo paraibano.

Assim sendo, objetivando levar o efeito este pleito, cumpre-me contar com o apoio de meus distintos Pares, com a deliberação favorável á sua aprovação.

Assembleia Legislativa, Sala das Sessões, 09 de maio de 2018.

RENATO GADELHA
Presidente da Frente Parlamentar da Água da
Assembleia Legislativa da Paraíba



ESTADO DA PARAÍBA
 ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
 CASA DE EPITÁCIO PESSOA

SECRETARIA LEGISLATIVA

REGISTRO DA TRAMITAÇÃO PROCESSUAL LEGISLATIVA DAS MATÉRIAS
 SUJEITAS À APRECIÇÃO DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E
 REDAÇÃO E DEMAIS COMISSÕES PERMANENTES E/OU TEMPORÁRIAS

Registro no Livro de Plenário
 Às fls. _____ sob o nº 1830/18
 Em 15/05 / 2018

 Funcionário

No ato de sua entrada na Assessoria de
 Plenário a Presente Propositura consta
 (_____) Pagina (s) e (_____)
 Documento (s) em anexo.
 Em _____ / _____ / 2018.

 Assessor

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO,
 JUSTIÇA E REDAÇÃO
 DESIGNO COMO RELATOR
 DEPUTADO _____
 EM _____ / _____ / _____

 PRESIDENTE



SECRETARIA LEGISLATIVA

**DACPL - Departamento de Acompanhamento e Controle do
Processo Legislativo**

Divisão de Assessoria ao Plenário

Diretoria de Divisão de Pesquisa e Estudos Legislativos



CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO

Propositura: **Projeto de Lei Nº 1.850/2018**

Autoria: **Dep. Renato Gadelha**

**Ementa: Concede o Título de Cidadão Paraibano ao
Excelentíssimo Senhor Antônio de Pádua de Deus Andrade,
Ministro da Integração Nacional, pelos relevantes serviços
prestados ao Estado da Paraíba.**

Examinando o acervo das leis estaduais, não foi identificada norma vigente com matéria idêntica ao da propositura em epígrafe, bem como, não foi localizado nenhuma propositura análoga ou conexa (seja em tramitação ordinária ou recursal, seja em tramitação de autógrafa/veto), nos termos do art. 141, inc. I, c/c art. 144 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba.

Divisão de Pesquisa e Estudos Legislativos

15 de maio de 2018

Willamy Bergue Figueredo de Melo

Assistente Legislativo



SECRETARIA LEGISLATIVA

DACPL - Departamento de Acompanhamento e Controle do Processo Legislativo

Divisão de Assessoria ao Plenário

Divisão de Pesquisa e Estudos Legislativos



CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Propositura: Projeto de Lei nº 1.850/2018.

Autoria: Dep. Renato Gadelha.

Ementa: Concede o Título de Cidadão Paraibano ao Excelentíssimo Senhor Antônio de Pádua de Deus Andrade, Ministro da Integração Nacional, pelos relevantes serviços prestados ao Estado da Paraíba.

Constata-se para os devidos fins, em atenção ao que dispõe o art. 139, § 1º, do Regimento Interno, que a presente proposição foi publicada no Diário do Poder Legislativo nº 7.555, página 02, na data de 17 de maio de 2018.

João Pessoa, 17 de maio de 2018.


Terezinha Pinto da Costa
Assistente Legislativo

De acordo,

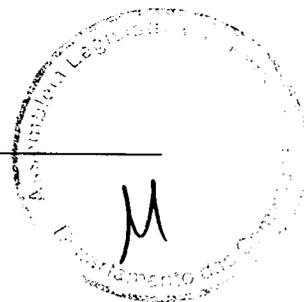

Noelson Rocha de Araújo
Diretor da Divisão de Pesquisa e Estudos Legislativos


Francisco de Assis Araújo
Diretor do DACPL



Secretaria Legislativa

Gabinete do Secretário



DESPACHO

(Projeto de Lei nº 1.850/2018)

Nos termos do art. 141, do Regimento Interno desta Casa Legislativa, de ordem do Presidente da Assembleia Legislativa, determina-se a distribuição da presente propositura à Comissão de Constituição, Justiça e Redação - CCJR.

Não sendo o caso de admissão da matéria pela referida Comissão, retornem-se os autos à Secretaria Legislativa.

João Pessoa, 24 de maio de 2018.


Severino Mota Nogueira
Secretário Legislativo



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
"Comissão de Constituição, Justiça e Redação"



PROJETO DE LEI Nº 1.850/2018

Concede o Título de Cidadão Paraibano ao Excelentíssimo Senhor Antônio de Pádua de Deus Andrade, Ministro da Integração Nacional, pelos relevantes serviços prestados ao Estado da Paraíba. **Exara-se parecer pela CONSTITUCIONALIDADE da matéria.**

AUTOR: Dep. Renato Gadelha

RELATOR: Dep. Camila Toscano

P A R E C E R Nº 1871/2018

I - RELATÓRIO

A Comissão de Constituição, Justiça e Redação, recebe, para análise e parecer, o **Projeto de Lei nº 1.850/2018**, de autoria do Excelentíssimo Senhor Deputado *Renato Gadelha*, o qual "**CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO PARAIBANO AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR ANTÔNIO DE PÁDUA DE DEUS ANDRADE, MINISTRO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL, PELOS RELEVANTES SERVIÇOS PRESTADOS AO ESTADO DA PARAÍBA**", com o objetivo de conceder o título de cidadão paraibano ao Ministro da Integração Nacional Antônio de Pádua de Deus Andrade pelos relevantes serviços prestados ao Estado da Paraíba durante as obras do eixo Norte/Leste da transposição de águas do Rio São Francisco, que muito beneficiou ao nosso Estado.

A matéria constou no expediente do dia 16 de maio de 2018.

Instrução processual em termos.

Tramitação na forma regimental.

É o relatório.



II - VOTO DO RELATOR

O homenageado faz jus a essa honraria, tendo em vista o seu grau de contribuição, realizando um trabalho louvável a frente das obras do eixo Norte/Leste da transposição das águas do Rio São Francisco que leva água a alguns dos municípios do Estado da Paraíba, Ceará, Rio Grande do Norte e Pernambuco.

É um reconhecimento merecido, tornando-se digno do Título de Cidadão Paraibano, agraciando o nosso homenageado, Antônio de Pádua de Deus Andrade.

Quanto à análise de seus pressupostos jurídico-constitucionais, temos que a proposição não contraria qualquer dispositivo constitucional ou infraconstitucional vigente. Inexistindo, portanto, óbice para sua regular tramitação.

Ainda no contexto da análise técnica dos pressupostos da proposição em questão, no que tange à sua legalidade, vale ressaltar que o "Título de Cidadão Paraibano" foi instituído pela Resolução da Presidência da ALPB nº 315/1969, onde se determina que esta honraria será concedida por meio de Projeto de Lei, podendo ser apresentado individualmente pelo parlamentar, que acostará à proposição o currículo de vida da pessoa a ser homenageada, em que constem os citados relevantes serviços prestados ao Estado. Requisitos estes que, conforme demonstrado acima encontram-se presentes nesta proposição.

Inexistindo impedimento legal sobre a proposição, bem como seu largo e qualificado currículo, tornam a homenageada digna de receber a honraria de ser paraibana. Para tanto esta relatoria vota pela DECLARAÇÃO DE CONSTITUCIONALIDADE e conseqüente **APROVAÇÃO** do Projeto de Lei nº 1.850/2018.

É o voto.

Sala das Comissões, em 29 de maio de 2018.

DEP. 
Relator



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
"Comissão de Constituição, Justiça e Redação"



III - PARECER DA COMISSÃO

A Comissão de Constituição, Justiça e Redação, nos termos do Voto do Senhor Relator, opina pela **CONSTITUCIONALIDADE** do **Projeto de Lei nº 1.850/2018**, na sua forma original.

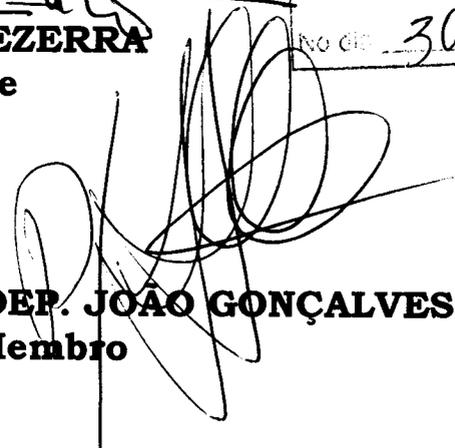
É o parecer.

Sala das Comissões, em 29 de maio de 2018.


DEP. ESTELA BEZERRA
Presidente

Apreciado pela Comissão
no dia 30/05/18


DEP. LINDOLFO PIRES
Membro


DEP. JOÃO GONÇALVES
Membro

DEP. TROCOLLI JUNIOR
Membro


DEP. DANIELLA RIBEIRO
Membro

DEP. HERVAZIO BEZERRA
Membro


DEP. CAMILA TOSCANO
Membro



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

REQUERIMENTO Nº _____/2018

RECEBIDA
PLENÁRIO
Em: 19 / 06 / 2018
1º Secretário

Senhor Presidente,

REQUEIRO a Vossa Excelência, na forma do “caput” do art. 117 c/c o art. 195, do Regimento Interno da Casa (Resolução nº 1.578/2012), depois de ouvido o Plenário, que seja **DISPENSADA A REDAÇÃO FINAL** para as proposições aprovadas na Ordem do Dia da Sessão Ordinária de hoje (19/06/18), considerando-se aprovadas em definitivo pelo Plenário, com vistas ao encaminhamento em autógrafos ao Governador do Estado para sanção ou à promulgação pela Mesa ou pela Presidência da Casa, conforme o caso.

Plenário “José Mariz”, em 19 de junho de 2018.

Deputado Estadual

APROVADO
PLENÁRIO
19 / 06 / 2018
Funcionário



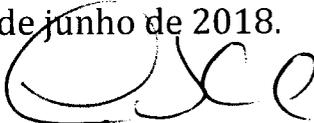
SECRETARIA LEGISLATIVA
DACPL - Departamento de Acompanhamento e Controle
do Processo Legislativo
Divisão de Assessoria ao Plenário



Propositura: **PROJETO DE LEI Nº 1.850/2018 – DO**
DEPUTADO RENATO GADELHA.

Ementa: Concede o Título de Cidadão Paraibano ao Excelentíssimo Senhor Antônio de Pádua de Deus Andrade, Ministro da Integração Nacional, pelos relevantes serviços prestados ao Estado da Paraíba.

Certifico, que o Projeto de Lei foi **APROVADO**, na Sessão da Ordem do Dia 19 de junho de 2018.


GERVÁSIO MAIA
Presidente



**ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
CASA DE EPITÁCIO PESSOA
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

Ofício nº 303/2018/ALPB/GP

João Pessoa, 20 de junho de 2018.

Ao Excelentíssimo Senhor
RICARDO VIEIRA COUTINHO
Governador do Estado da Paraíba
Palácio da Redenção
Nesta

Assunto: Autógrafo nº 910/2018 - Projeto de Lei nº 1.850/2018

Senhor Governador,

Participo a Vossa Excelência o Autógrafo nº 910/2018, referente ao Projeto de Lei nº 1.850/2018, de autoria do Deputado Estadual Renato Gadelha, que “Concede o Título de Cidadão Paraibano ao Excelentíssimo Senhor Antonio de Pádua de Deus Andrade, Ministro da Integração Nacional”.

Atenciosamente,

Deputado **GERVÁSIO MAIA**
Presidente da Assembleia Legislativa da Paraíba



**ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
CASA DE EPITÁCIO PESSOA
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

**AUTÓGRAFO Nº 910/2018
PROJETO DE LEI Nº 1.850/2018
AUTORIA: DEPUTADO RENATO GADELHA**

**Concede o Título de Cidadão Paraibano ao
Excelentíssimo Senhor Antonio de Pádua de
Deus Andrade, Ministro da Integração
Nacional.**

**A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA PARAÍBA
DECRETA:**

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Paraibano ao Excelentíssimo Senhor Ministro da Integração Nacional, Antonio de Pádua de Deus Andrade, natural da cidade de Campo Maior-PI, pelos relevantes serviços prestados ao Estado da Paraíba.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba, “Casa de Epitácio Pessoa”, João Pessoa, 20 de junho de 2018.

GERVÁSIO MAIA
Presidente



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
Casa de Epiácio Pessoa

SECRETARIA LEGISLATIVA

DIVISÃO DE REDAÇÃO E AUTÓGRAFO

ENCAMINHAMENTO DE AUTÓGRAFOS

OFÍCIO Nº 303/2018/ALPB/GP

AUTÓGRAFO Nº 910/2018

PROJETO DE LEI Nº 1.850/2018

AUTORIA: DO DEPUTADO RENATO GADELHA

EMENTA: Concede o Título de Cidadão Paraibano ao Excelentíssimo Senhor Antonio de Pádua de Deus Andrade, Ministro da Integração Nacional.

Nº DE PÁGINAS/OFÍCIO E AUTÓGRAFO: 02

Recebido em: 25 / 06 / 2018

Nome: Carneiro